

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Cajuri, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Maria do Carmo Araújo Prieto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação específica, sobretudo a Lei Orgânica do Município, torna público que fará realizar Processo Seletivo de Provas e Títulos para investidura em cargos/funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, ambos os cargos regidos pela Lei Federal n. 11.350/2006; cargos/funções do/para o NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família e para cargos/funções de Professores PI e PII e Supervisor Pedagógico da Rede Municipal de Educação, estes em contratação por tempo determinado, para suprir necessidade temporária da Administração, com fundamento nas disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar federal, estadual e municipal e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, regido pelos termos deste Edital, será organizado pela empresa Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., regularmente contratada na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 49/2015 – Pregão Presencial nº 36/2015, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo.

1.2. Os cargos e suas especificações são os constantes do **Anexo I** deste Edital.

1.3. O conteúdo programático das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo está inserido no **Anexo II** deste Edital.

1.4. As atribuições de cada cargo são as dispostas no **Anexo III** deste Edital.

1.5. As publicações referentes aos atos desse Processo Seletivo serão divulgadas na Sede da Prefeitura Municipal de Cajuri, situada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n. 12, Centro, Cajuri/MG e no endereço eletrônico da empresa organizadora do Processo Seletivo: www.fluxoconsultoria.com.br.

1.6. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF. Bem como os protocolos presenciais deverão se dar de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 16h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados).

1.7.1. Os protocolos via Correios serão às expensas do candidato.

1.8. A Fluxo Consultoria e a Prefeitura não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.9. A Comissão para acompanhamento e desenvolvimento da execução do Processo Seletivo, doravante denominada simplesmente de **Comissão Supervisora**, foi constituída pela Portaria nº 41, de 15 de outubro de 2015, com funções específicas de supervisão, acompanhamento, participação e auxílio à empresa organizadora (Fluxo Consultoria) em todas as fases da execução do referido Processo Seletivo, sendo composta dos seguintes membros:

- I – Narciza Maria Toledo – presidente;
- II – Vicente de Paula Silva – membro;
- III – Uderlindo José Batalha – membro.

1.10. Para os cargos/funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias este Processo Seletivo terá sua nomenclatura e características como Processo Seletivo Público, em obediência à Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

Federal n. 11.350/2006; para os demais cargos/funções estipulados neste Edital este Processo Seletivo terá sua nomenclatura e características como Processo Seletivo Simplificado.

1.11. DOS CARGOS/FUNÇÕES: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

1.11.1. O Candidato ao cargo/função de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na comunidade que irá atuar, desde a data da publicação do presente Edital, devendo, no momento da inscrição optar pela localidade de acordo com seu domicílio, o que será demonstrado por meio de comprovante de endereço atualizado com no máximo 3 meses de emissão quando da convocação para posse.

1.11.2. As vagas para Agente Comunitário de Saúde serão dispostas nas seguintes áreas de abrangência de cada PSF, constantes no **Anexo VI, sendo:**

a) Microrregião 03: Equipe 2 – PSF Comunidade do Sapé, Residencial 2, Nô da Silva, Grama e Agonia.

1.11.3. A Prefeitura Municipal Cajuri poderá realizar modificações nas áreas de abrangências dos PSF, podendo, ainda, redistribuir os ACS de acordo com a necessidade para novas unidades, observando sempre o local de residência do candidato aprovado e as observâncias da Lei Federal n. 11.350/2006.

1.11.4. A nomeação para os cargos/funções de ACS e Agente de Endemias somente ocorrerá após conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, a ser ministrado pela Prefeitura Municipal, conforme determinação da Lei Federal n. 11.350/2006, artigos 6º e 7º.

1.11.4.1. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de responsabilidade da Administração Municipal, ministrado por pessoal técnico competente, após a homologação do Processo Seletivo.

1.11.4.2. A carga horária do curso será de 40 horas, com aplicação de uma prova sobre os conteúdos ministrados ao final do curso.

1.11.4.3. Considera-se aprovado no Curso de Formação Inicial e Continuada o candidato que tiver frequência mínima de 80% (oitenta por cento) e uma pontuação não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da prova. O candidato aprovado na Prova Objetiva e classificado a tomar posse, só exercerá esse direito se for aprovado no referido curso, do contrário perderá o direito à vaga e será convocado o próximo classificado/aprovado.

1.11.4.4. O curso será devidamente comunicado ao candidato, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

1.11.4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que já tiverem concluído, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, nos últimos 04 (quatro) anos, estarão dispensados de participação em novo curso, podendo iniciar suas atividades, respeitada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. Poderão ser colhidas informações sobre o Processo Seletivo e auxílio para realização das inscrições na sede da Prefeitura Municipal de Cajuri, situada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n. 12, Centro, Cajuri/MG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 16h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados); e no site da organizadora do Processo Seletivo: www.fluxoconsultoria.com.br, no link “contatos”.

2.1.1.1. Para os candidatos que não têm acesso a internet para realizar a inscrição, poderão os mesmos comparecerem à sede da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 16h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados), sendo que a impressão do boleto ficará a cargo do candidato, não havendo possibilidade de impressão do boleto e/ou comprovante de inscrição nos locais disponíveis para realização da inscrição, devendo o candidato gravar os documentos que serão impressos em um “pen drive ou similar” de sua propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

2.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Não haverá, sob qualquer alegação, inscrição provisória ou condicional.

2.1.2.1. O Edital encontra-se disponível para download no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br.

2.1.3. As inscrições serão realizadas VIA INTERNET, no endereço eletrônico e período a seguir:

www.fluxoconsultoria.com.br

04 de julho de 2016 a 05 de agosto de 2016

2.1.4. A relação geral dos candidatos inscritos no Processo Seletivo será publicada até o 10º (décimo) dia útil posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuri e no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br.

2.1.4.1. O(a) candidato(a) deverá conferir se sua inscrição foi efetuada e se seus dados estão corretos. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, no prazo de 03 (três) dias úteis, para verificar o ocorrido, no site da organizadora do Processo Seletivo: www.fluxoconsultoria.com.br, no link "contatos". O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

2.1.4.2. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos para alteração da opção de cargo após a devida quitação da taxa de inscrição.

2.1.4.3. O comprovante definitivo de inscrição do candidato será a relação geral dos candidatos inscritos. Se o nome do candidato estiver nessa relação, ele encontra-se devidamente inscrito no Processo Seletivo, do contrário, deverá seguir as orientações elencadas aqui neste Edital.

2.1.5. Cada candidato(a) poderá concorrer a apenas um cargo deste Processo Seletivo, prevalecendo a última inscrição em caso de multiplicidade.

2.1.6. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em casos de suspensão e cancelamento do Processo Seletivo ou alteração da data da Prova Objetiva. As regras para solicitação da devolução são:

a) A devolução do valor da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de restituição disponibilizado no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br, em até 20 (vinte) dias úteis após a data de publicação do ato de motivação;

b) A suspensão do Processo Seletivo que se der após a realização das provas objetivas ou da primeira etapa, não haverá devolução da taxa de inscrição, podendo o candidato aguardar a revogação da suspensão e a consequente continuidade do certame ou desistir, porém sem receber a devolução da taxa de inscrição, salvo melhor juízo de razoabilidade;

c) O formulário de restituição ficará disponível durante o prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário;

d) Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros;

e) O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias úteis após a disponibilização do formulário de restituição, por uma das seguintes formas:

I – Na Sede da Prefeitura Municipal de Cajuri, situada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n. 12, Centro, Cajuri/MG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 16h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados);

II – Via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), endereçado à Prefeitura Municipal de Cajuri, situada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n. 12, Centro, Cajuri/MG, CEP: 36.560-000. O envelope deverá conter as

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

referências: nome completo do candidato, número da inscrição se houver, endereço completo, cargo para o qual concorre e escrito “pedido de devolução da taxa de inscrição”;

f) A devolução do valor de inscrição será processada em até 30 (trinta) dias úteis findado o prazo no qual o formulário deverá ser entregue ou enviado, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos. Sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos.

2.2. COMO REALIZAR AS INSCRIÇÕES

2.2.1. As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br, procedendo da seguinte forma:

a) Preencher corretamente os dados solicitados no Formulário de Inscrição, escolhendo o cargo para o qual deseja concorrer;

b) Imprimir o boleto bancário, até a data limite para o encerramento das inscrições, e efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, no valor correspondente a opção do cargo de escolha, observando a data de vencimento do respectivo boleto.

2.2.1.1. O boleto será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

2.2.1.2. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento referente ao boleto bancário impresso nos meios convencionais bancários disponíveis, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

2.2.1.3. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

2.2.1.4. O acesso à área do candidato no site para impressão da segunda via do boleto ficará disponível até a data limite para o encerramento das inscrições, ficando sob responsabilidade do candidato a retirada da segunda via do boleto durante o período estabelecido.

2.2.1.5. O valor da inscrição contido no boleto bancário será recolhido aos cofres públicos do município.

2.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

2.2.3. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Formulário de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida.

2.2.4. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, sob as penas da lei.

2.2.5. A Fluxo Consultoria e a Prefeitura não se responsabilizam por falhas referentes às inscrições, salvo as falhas técnicas de sistema, não se responsabilizando pela inscrição que não se atenha às normas deste Edital de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto ao cargo, fornecidos pelo candidato, além de erro no manuseio do computador. O candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados no cadastro de sua inscrição, especialmente dos documentos como CPF e identificação civil.

2.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.3.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros. **Poderá requerer isenção total do pagamento do valor da taxa de inscrição exclusivamente no período de:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

04 de julho à 08 de julho de 2016

2.3.2. Os candidatos que preencherem os requisitos e desejarem solicitar isenção de pagamento de taxa neste Processo Seletivo deverão realizar a inscrição normalmente e selecionar o campo próprio de isenção de taxa no Formulário de Inscrição, sendo a mesma desconsiderada em caso de omissão. Não basta apenas indicar no formulário a intenção de obter a isenção da taxa de inscrição, mas sim comprovar sua situação perante a Prefeitura, de acordo com as regras aqui contidas.

2.3.3. É beneficiário da isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, em função de sua condição socioeconômica, comprove estar impedido de participar do Processo Seletivo por não ter como arcar com o pagamento da taxa de inscrição fixada, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família;

2.3.4. Para fins de configuração das condições exigidas para o benefício da isenção serão analisadas:

I – Situação socioeconômica do candidato e de seu Grupo Familiar;

II – Renda per capita do Grupo Familiar, apurada pelo total de rendimentos do grupo, dividido pelo número de membros, devendo ser igual ou inferior à um quarto do salário mínimo vigente.

2.3.5. Para fins da apuração da renda per capita do Grupo Familiar, serão considerados os rendimentos dos seguintes membros:

I – O candidato e cada uma das pessoas que, vivendo sob o mesmo teto, mantêm relação de dependência econômica mútua, contribuindo para a renda familiar ou vivendo da renda do grupo;

II – O candidato que declarar não ter qualquer renda própria e a pessoa ou o grupo de pessoas de que depende economicamente e com o(s) qual(ais) não resida.

2.3.5.1. A juízo da Prefeitura Municipal de Cajuri poderão ser realizadas visitas domiciliares para a complementação de informações prestadas pelo candidato.

2.3.6. Os candidatos que preencherem os requisitos de isenção da taxa de inscrição deverão preencher o Formulário de Isenção, cujo modelo se encontra no **Anexo IV** deste Edital, e juntar todos os documentos comprobatórios. O protocolo se dará pessoalmente (ou por procuração) ou via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) postados impreterivelmente até o último dia do pedido de isenção, na/para a Prefeitura Municipal de Cajuri, situada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n. 12, Centro, Cajuri/MG, CEP: 36.560-000, sob o título no envelope: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2016, além da identificação com nome completo, endereço e número de inscrição, se houver.

2.3.7. São documentos comprobatórios para solicitar isenção da taxa de inscrição:

I – Formulário de Isenção corretamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, no qual informe a sua situação socioeconômica e declare atender às condições exigidas para a isenção da taxa de inscrição;

II – Fotocópia, legível e identificável (frente e verso) dos documentos demonstrativos da composição da renda do candidato e, se for o caso, de cada um dos membros de seu Grupo Familiar, conforme discriminados abaixo, segundo o enquadramento nas seguintes situações:

a) trabalhadores assalariados: contracheque, envelope de pagamento ou declaração da empresa empregadora;

b) trabalhadores desempregados: Carteira do Trabalho e Previdência Social - CTPS - folha de rosto, verso e folha que comprova a demissão do último emprego; comprovante de recebimento do seguro-desemprego, valor e número de parcelas;

c) aposentados, pensionistas ou trabalhadores afastados: comprovante de recebimento de aposentadoria, de pensão, ou outro benefício ou documento do Banco ou equivalente, indicando o recebimento e o valor mensal, em nome do beneficiário; CTPS, folha de rosto e verso;

d) trabalhadores autônomos ou prestadores de serviços: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) e comprovante de recolhimento do INSS; CTPS folha de rosto e verso;

e) trabalhador informal: declaração digitada ou em letra de forma, constando a atividade exercida, a remuneração recebida e a assinatura de 2 (duas) testemunhas fora do Grupo Familiar, com identificação legível; CTPS folha de rosto e verso;

f) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento do candidato e dos membros do Grupo Familiar maiores de 21 anos;

g) comprovantes de outros rendimentos em nome do candidato e de cada um dos membros do Grupo Familiar: aluguéis de imóveis ou veículos, benefícios sociais de renda mínima e de assistência social (bolsa escola; bolsa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

família; auxílio gás; cadastro no CadÚnico); benefício de prestação continuada para idosos e pessoas portadoras de deficiência; benefícios eventuais e outros, governamentais ou não;

h) declaração de ajuda financeira, somente para o candidato que declarar não ter renda própria, sendo dependente financeiramente de parentes consanguíneos, afins ou amigos, com os quais não resida: ajuda financeira direta, cessão de imóvel residencial, cesta básica, custeio de despesas fixas ou outras doações, assinada pelo(s) responsável(eis);

III – Fotocópia legível e identificável (frente e verso) dos seguintes comprovantes de residência: conta de água, energia, telefone, carnês de plano de saúde, contracheque ou outros documentos que contenham o endereço atual em nome do próprio candidato ou do membro familiar declarado como chefe do grupo;

IV – Fotocópia legível e identificável (frente e verso) de outros documentos, a juízo do candidato, que comprovem situações especiais para fins de análise do direito ao benefício.

2.3.7.1. Os comprovantes de rendimentos do candidato e de todos os membros do Grupo Familiar deverão ser relativos ao último mês de recebimento.

2.3.7.2. Será permitido ao candidato requerer a isenção da taxa por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador, devendo ser uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Isenção.

2.3.8. Será previamente indeferido, sem sofrer análise, o pedido de isenção do candidato que:

- a) deixar de preencher correta e integralmente o Formulário de Isenção;
- b) deixar de assinar os campos indicados para o candidato ou seu procurador;
- c) deixar de anexar a documentação comprobatória exigida;
- d) dificultar, de alguma forma, a visita ao domicílio.

2.3.9. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do Formulário de Isenção sujeita o candidato a indeferimento de seu pedido de isenção, bem como às sanções civis, criminais e administrativas, quando for o caso, previstas na legislação aplicável.

2.3.10. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pela Comissão Supervisora do Processo Seletivo.

2.3.11. O resultado do julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até 10 (dez) dias úteis após o final das inscrições.

2.3.12. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, caso queiram, poderão efetuar o pagamento dentro do prazo restante fixado para a realização das inscrições. Sendo que o interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo já estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

2.3.13. Poderá haver revisão do pedido de isenção para analisar eventual falha na avaliação da documentação pela Comissão Supervisora do Processo Seletivo.

2.3.13.1. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Cajuri, situada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n. 12, Centro, Cajuri/MG, CEP: 36.560-000, ou enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) para o mesmo endereço, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do indeferimento.

2.3.14. Independentemente do motivo do indeferimento, a documentação não será devolvida ao candidato e ficará sob a guarda da Prefeitura para compor o acervo de documentação do Processo Seletivo.

2.4. DAS VAGAS/INSCRIÇÕES DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

2.4.2. Às pessoas portadoras de deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo/especialidade, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 2009.

2.4.2.1. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

2.4.2.2. Na hipótese de aplicação do percentual previsto resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, conforme legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

2.4.2.3. Na hipótese de que a nomeação de todos os candidatos aprovados não se dê em conjunto, o 1º candidato com deficiência aprovado de cada cargo do Processo Seletivo será nomeado para ocupar a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo for inferior a 5 (cinco) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). A partir daí a ordem de convocação deve ser a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado por lei, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

2.4.3. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, o mesmo percentual será igualmente assegurado às pessoas portadoras de deficiência, devidamente aprovadas.

2.4.3.1. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não vierem ser providas por falta de candidatos classificados no Processo Seletivo ou reprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

2.4.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

2.4.5. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo, deverá observar a compatibilidade das atribuições e aptidões do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência que possui.

2.4.6. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

2.4.7. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver a aprovação e a classificação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, devendo ser convocado, respeitando o percentual de vagas destinado aos deficientes e o número total de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.4.8. A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

2.4.9. O candidato aprovado submeter-se-á à avaliação médica, sem nenhuma diferença dos candidatos não deficientes, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes ao cargo. Sua admissão somente será efetuada se for considerado apto na avaliação médica admissional.

2.4.10. No ato da inscrição o(a) candidato(a) portador(a) de deficiência está obrigado(a) a declarar, no campo próprio do Formulário de Inscrição, a deficiência de que é portador(a), e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste Edital e quais seriam essas condições, sob pena de serem as mesmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

consideradas desnecessárias, em caso de omissão, realizando assim, as provas nas mesmas condições que os demais.

2.4.11. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.4.12. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, via SEDEX ou Carta Registrada com AR, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.4.13. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

2.4.14. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os dados do Processo Seletivo, bem como os dados do candidato, como nome completo, número de inscrição, cargo pretendido.

2.4.15. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, via procuração, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, na Sede da Prefeitura Municipal de Cajuri, situada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n. 12, Centro, Cajuri/MG, CEP: 36.560-000. Poderá ser protocolado também via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), para o mesmo endereço.

2.4.16. A Prefeitura, por meios próprios, julgará os pedidos para as reservas de vagas de deficientes, o que será publicado por meio da Comissão Supervisora todo e qualquer julgamento no que se refere ao assunto.

2.4.16.1. A Prefeitura e a Fluxo Consultoria não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou Carta Registrada com AR.

2.4.17. A documentação comprobatória da deficiência terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvida.

2.4.18. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

2.4.19. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, o candidato que: a) não entregar o Laudo Médico; b) entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido; c) entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições; d) entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; e) entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

2.4.20. Os deficientes visuais (sem visão total) que requererem prova em Braille, deverão levar, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille. Ficando a critério da Fluxo Consultoria disponibilizar leitorista para auxiliar o candidato.

2.4.21. Aos deficientes visuais (sem visão parcial) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.4.21.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

2.4.22. A relação dos candidatos portadores de deficiência será publicada nos mesmos moldes da relação geral dos candidatos, ou seja, até o 10º (décimo) dia útil posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuri e no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br.

2.4.22.1. Da mesma forma será publicada a relação dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova. A solicitação de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova, será atendida obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.4.23. Caberá recurso em face do indeferimento do pedido do candidato a concorrer como portador de deficiência. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato portador de deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

2.4.24. Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 03 (três) dias da publicação da decisão, na Sede da Prefeitura Municipal de Cajuri, situada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n. 12, Centro, Cajuri/MG, CEP: 36.560-000. Identificar no lado externo do envelope sob o título RECURSO – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, além do nome completo, cargo, endereço e nº da inscrição. Poderá ser protocolado também via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), para o mesmo endereço.

2.4.25. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ressalvados os casos em que a deficiência sofrer agravamento imprevisível. Durante o estágio probatório se for comprovada por perícia médica a incompatibilidade da deficiência do servidor com as atribuições do cargo, o mesmo será exonerado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

2.5.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

2.5.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.5.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Fluxo Consultoria e pela Comissão Supervisora. A solicitação de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova, será atendida obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.5.2.2. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

2.5.2.3. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura e a Fluxo Consultoria serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

2.5.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

2.5.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira.

2.5.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

2.5.4.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Processo Seletivo.

2.5.4.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

2.5.4.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da Fluxo Consultoria que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

2.5.4.5. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.5.4.6. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

2.5.4.7. Não será disponibilizado acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

2.5.4.8. A relação dos candidatos que tiveram deferidos os pedidos de condições especiais para realização das provas será publicada nos mesmos moldes da relação geral dos candidatos, ou seja, até o 10º (décimo) dia útil posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuri e no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br.

2.5.5. O candidato disporá de 03 (três) dias a partir da publicação das relações citadas nos itens anteriores para entrar com recurso, contestando o indeferimento. Após este período, não serão aceitos os pedidos de revisão.

2.5.5.1. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Cajuri, situada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n. 12, Centro, Cajuri/MG, CEP: 36.560-000, ou enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) para o mesmo endereço.

3. DAS PROVAS

O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto das seguintes provas e critérios:

| Etapas | Cargos | Crítérios |
|------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Prova Objetiva | Todos | Eliminatório e Classificatório |
| Prova de Títulos | Todos os cargos de Nível Superior | Classificatório |

3.1. DA DATA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na cidade de Cajuri, no dia, horário, duração e local a seguir:

DIA: 13 de novembro de 2016 (domingo)

HORÁRIO: início às 8h

DURAÇÃO: 4 (quatro) horas

LOCAL: divulgado posteriormente por meio de comunicado

3.1.2. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos neste Edital.

3.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

3.1.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Fluxo Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.2. DA PROVA OBJETIVA

3.2.1. A primeira etapa deste Processo Seletivo será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos deste Processo Seletivo.

3.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para todos os cargos.

3.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta que o candidato julgar correta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

3.2.4. As disciplinas de cada cargo e o número de questões de cada disciplina estão definidos no **Anexo I** deste Edital.

3.2.5. O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva está definido no **Anexo II** deste Edital.

3.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, para todos os cargos, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para cada resposta correta.

3.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhuma das disciplinas da prova.

3.2.8. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos deste Edital.

3.2.9. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será exclusivamente apurado mediante o exame do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), incluindo a correspondente assinatura.

3.2.10. Por se tratar de leitura ótica do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), os candidatos devem preenchê-lo de forma que todo o espaço correspondente a letra da questão seja totalmente preenchido, sob pena de não ser a questão analisada pela leitora ótica.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.3.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Cajuri no dia **13 de novembro de 2016**, ficando essa data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

3.3.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

3.3.3. A duração de realização das provas será de 04 (quatro) horas, para todos os cargos. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

3.3.4. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 1h (uma hora) do início das provas.

3.3.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), devidamente preenchidos e assinados nos locais apropriados.

3.3.6. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer meios que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da prova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

3.3.7. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, assinatura do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e a transcrição das respostas do Caderno de Provas para o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial).

3.3.8. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.

3.3.9. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido, divulgado na forma prevista no Edital.

3.3.10. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, quando houver, ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

3.3.11. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante neste Edital.

3.3.12. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme assim disposto: serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRC etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

3.3.13. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

3.3.14. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.3.15. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito não poderá fazer a prova.

3.3.16. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

3.3.17. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

3.3.18. Não será permitida, nos prédios e locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas, salvo as disposições em contrário contidas neste Edital.

3.3.19. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

3.3.20. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

3.3.21. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura e a Fluxo Consultoria por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

3.3.22. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Prefeitura ou à Fluxo Consultoria, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos;
- b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

3.3.23. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

3.3.23.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

3.3.24. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da coordenação do prédio.

3.3.25. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

3.3.26. As instruções constantes no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), bem como as orientações e instruções expedidas pela Fluxo Consultoria durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

3.3.27. O candidato não poderá levar o Caderno de Provas, salvo nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

3.3.28. O candidato ao terminar a prova deverá entregar o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala, bem como o Caderno de Provas, este salvo nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

3.3.29. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

3.3.30. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

3.3.31. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e demais orientações e instruções expedidas pela organização, durante a realização das provas;
- h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado neste Edital e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- i) Deixar de entregar o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), bem como o Caderno de Provas, este salvo nas disposições em contrário deste Edital.

3.3.32. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem acima, a organização lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão do Processo Seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fluxo Consultoria no que lhe couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

3.3.33. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

3.3.34. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

3.3.35. Não haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) por erro do candidato.

3.3.36. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

3.3.37. Na correção do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

3.3.38. Será considerada nula o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

3.3.39. O Caderno de Provas e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br, no dia útil subsequente à data de realização da prova.

3.3.40. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

3.3.41. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na listagem geral de inscrições, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo assinar normalmente seu nome na lista de presença.

3.3.41.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, com anotação em ata, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

3.3.41.2. O candidato que se retirar do prédio onde estarão sendo realizadas as provas não poderá retornar em hipótese alguma, inclusive em caso de esquecimento de assinaturas.

3.3.42. A Fluxo Consultoria reserva-se ao direito de utilizar o seu banco de dados para elaboração das provas.

3.4. DA PROVA DE TÍTULOS

3.4.1 A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos aprovados nos cargos de Nível Superior e obedecerá aos critérios estabelecidos da pontuação mínima exigida para cada cargo.

3.4.2. Os candidatos aprovados terão 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado dos aprovados, para apresentarem títulos a serem examinados. Os títulos deverão ser entregues:

a) Pessoalmente (ou por procuração) ou via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), na/para a Prefeitura Municipal de Cajuri, situada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n. 12, Centro, Cajuri/MG, CEP: 36.560-000.

3.4.3. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Processo Seletivo, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

3.4.4. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – EDITAL Nº 01/2016

REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU

3.4.5. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

3.4.6. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

3.4.7. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

3.4.8. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em cartório. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

3.4.9. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

3.4.10. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração.

3.4.11. Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

3.4.12. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

3.4.13. Os títulos serão avaliados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo, com o auxílio técnico da Fluxo Consultoria.

3.5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

3.5.1. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

3.5.2. Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado, não sendo cumulativos quando da mesma espécie, conforme pontuação a seguir:

| Pós-Graduação | Mestrado | Doutorado |
|---|---|--|
| Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre. | Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, na área específica a que concorre. | Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, na área específica a que concorre. |
| 2,0 | 3,0 | 5,0 |

3.5.3. No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10 (dez) pontos.

3.5.4. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

a) Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.

b) Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das atas das bancas examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

3.5.5. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

3.5.6. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. As publicações dos atos deste tópico se darão no site www.fluxoconsultoria.com.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados deste Processo Seletivo.

4.2. DO GABARITO OFICIAL

4.2.1. O Gabarito Oficial das Provas Objetivas será divulgado no primeiro dia útil subsequente à realização das provas.

4.3. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA I (PROVA OBJETIVA)

4.3.1. Após a análise dos recursos em face Gabarito Oficial e republicação do mesmo, se dará a publicação da lista de classificação sobre a Prova Objetiva, com os nomes dos candidatos na ordem decrescente dos resultados obtidos. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todas as disciplinas.

4.3.2. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face do Gabarito Oficial.

4.4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA II (PROVA OBJETIVA + TÍTULOS)

4.4.1. Após a análise dos recursos em face da publicação da lista de classificação da Prova, se dará a publicação da lista de classificação final, somando os pontos das provas Objetiva e de Títulos.

4.4.2. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face da publicação da classificação da Prova Objetiva em conjunto com a Prova de Títulos.

4.5. DO RESULTADO FINAL

4.5.1. A classificação final do Processo Seletivo será divulgada sob a denominação de "Resultado Final", separado por cargos e classificado na ordem decrescente dos resultados apurados.

4.5.2. O Resultado Final detalhará a pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, somando todas as notas.

4.5.3. Os cargos que não contêm Provas de Títulos não precisarão aguardar a publicação das classificações posteriores, podendo já ser homologado o seu resultado, respeitando os prazos de interposição de recursos.

4.5.4. O candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de APROVADO, e os demais classificados, serão chamados de EXCEDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

4.5.4.1. Nas publicações de classificação que não forem definitivas, o candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de CLASSIFICADO.

4.5.5. O resultado final será publicado em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram;
- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

4.6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.6.1. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas;
- b) Maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na disciplina de Português;
- d) Maior nota na disciplina de Noções de Administração Pública;
- e) Maior nota na disciplina de Matemática;
- f) Maior nota na disciplina de Legislação de Trânsito;
- g) Maior nota na disciplina de Atualidades;
- h) Maior nota na Prova Dissertativa;
- i) Idade maior;
- i) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, da Prova de Títulos, dos resultados e classificações.

5.1.1. Configura-se também hipótese de recurso o cancelamento da inscrição ou anulação das provas, ou contra outras decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

5.1.2. Os recursos contra decisões referentes aos outros atos, como pedido de isenção de taxa de inscrição, portador de deficiência, pedido de condição especial de realização de provas, entre outros, estão disciplinados no respectivo tópico.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da divulgação do resultado/ato impugnado, nos moldes do Anexo V deste Edital, junto à Comissão Supervisora do Processo Seletivo, na Prefeitura Municipal de Cajuri, situada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n. 12, Centro, Cajuri/MG, CEP: 36.560-000, ou enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) para o mesmo endereço.

5.3. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou apresentados de forma intempestiva.

5.4. Os recursos, quando o Edital não dispuser ao contrário, serão analisados e julgados pelos técnicos e/ou banca examinadora da Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.

5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos definitivos.

5.6. O julgamento dos recursos será divulgado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cajuri e por meio do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br, até 10 (dez) dias úteis após o final do prazo para interposição de recurso.

5.7. Se houver alteração, por força de recursos, de gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Assim, poderá haver alteração da classificação inicial obtida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

5.8. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem entregues fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem contra terceiros;
- f) apresentarem em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a banca examinadora.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA INVESTIDURA NO CARGO

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital será investido no cargo respectivo se atendidas as seguintes exigências na data da posse:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, comprovando tal condição na forma do art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
- f) Possuir habilitação e escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do artigo 37, da CF/88;
- i) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

6.2. Decairá do direito à investidura o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos supramencionados, no prazo legal.

6.3. Concluído o Processo Seletivo e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

6.4. Não poderão ser convocados os candidatos aprovados neste Processo Seletivo antes de findada a convocação de eventuais candidatos aprovados em processo seletivo anterior.

6.5. A designação da data para o início do exercício será estabelecida pela Prefeitura Municipal de Cajuri.

6.6. Todos os candidatos convocados serão submetidos, para o efeito de investidura, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal de Cajuri, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho do cargo.

6.7. O candidato regularmente convocado deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em original e cópia ou em cópias autenticadas em cartório, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de identidade ou CNH ou carteiras funcionais com validade como identidade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
- e) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- f) Cartão do PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) Comprovante de residência atualizado até 3 meses;
- i) Declaração de Bens: última declaração do imposto de renda, contendo a declaração de Bens e a de rendimentos. Se casado(a) e a declaração for feita em conjunto, trazer a da(o) esposa/marido. Caso não tenha renda, declaração de própria autoria de que não possui bens ou renda;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

- j) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensões;
- k) Certidão de Bons Antecedentes;
- l) Certificado de escolaridade compatível com o respectivo cargo;
- m) Documento de inscrição no respectivo Conselho de Classe quando o cargo assim o exigir;
- n) Laudo médico favorável, fornecido por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Cajuri;
- o) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o CARGO ao qual concorreu;
- p) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

6.8. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Processo Seletivo regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cajuri.

7.2. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Cajuri durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, sob pena de, em assim não o fazendo, perder o direito à convocação ou à investidura, conforme o caso, após a convocação formalmente registrada e a publicação do respectivo ato.

7.3. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o(a) candidato(a) que descumprir qualquer norma aqui estipulada, inclusive quando da realização das Provas Objetivas e ainda:

- a) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da equipe de aplicação de provas;
- b) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter vantagem em proveito próprio ou para terceiros;
- c) Perturbar a ordem dos trabalhos.

7.4. Fica expressamente proibida a participação das pessoas que direta ou indiretamente participaram do processo de inscrição, sejam servidores municipais ou não, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo.

7.5. Este Edital será publicado:

- a) Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (extrato de publicação);
- b) Diário Oficial do Município, se houver (extrato de publicação);
- c) Sede da Prefeitura Municipal de Cajuri (inteiro teor);
- d) Endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br (inteiro teor).

7.5.1. O prazo para impugnação dos termos deste Edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

7.6. A publicação oficial de ato referente a este Processo Seletivo será realizada mediante afixação de Comunicado Oficial no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cajuri e por meio do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Cajuri o direito de utilizar-se de qualquer outro meio de comunicação que julgar necessário, independente de prévio aviso.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cajuri.

7.8. Reclamações de candidatos, no dia de realização da prova objetiva, sobre a existência de erro em questões de prova, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo fiscal de provas em formulário próprio de ocorrências disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

7.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

7.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Supervisora e pela Fluxo Consultoria, no que a cada um couber.

7.10.1. A Comissão Supervisora do Processo Seletivo será a responsável por todos os atos que não foram aqui estipulados especificamente a determinada pessoa, órgão ou empresa, bem como àqueles genéricos da Prefeitura Municipal de Cajuri.

7.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório a ampla defesa. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica.

7.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos e processos seletivos anteriores, bem como material de estudo, ficando o candidato responsável por organizar seu próprio material. A Fluxo Consultoria, bem como a Prefeitura não possuem vínculo ou convênio com nenhuma instituição de ensino ou cursos preparatórios, não se responsabilizando por quaisquer cursos, textos ou apostilas não expressamente indicados neste Edital.

7.13. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à confirmação de inscrição, locais de provas ou à classificação de candidatos no Processo Seletivo.

7.14. A Fluxo Consultoria faculta-se a emitir ou não certificados ou declarações de aprovação neste Processo Seletivo, valendo, como tal, as publicações oficiais.

7.15. A Prefeitura Municipal de Cajuri será responsável pela guarda dos arquivos deste Processo Seletivo, os quais ficarão arquivados pelo período de 6 (seis) anos, em sua sede, após a sua homologação.

7.16. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Cajuri, situada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n. 12, Centro, Cajuri/MG, e no endereço eletrônico da empresa organizadora do Processo Seletivo: www.fluxoconsultoria.com.br.

7.17. As normas ortográficas serão as que estão em vigor desde 1º de janeiro de 2016, implementadas pelo Decreto Federal n. 6.583/2008, norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

7.18. Caberá ao Prefeito Municipal de Cajuri a homologação do resultado final do Processo Seletivo, após transpostas todas as fases descritas neste Edital.

7.19. A publicação da homologação do resultado final será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuri; no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br e no Diário Oficial do Município, se houver.

7.20. Após a data de homologação do Processo Seletivo, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício na Sede da Prefeitura Municipal de Cajuri, situada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n. 12, Centro, Cajuri/MG, CEP: 36.560-000.

7.21. Somente se abrirá novo processo seletivo, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas ou que venham a surgir, nos termos da legislação pertinente.

Cajuri/MG, 20 de junho de 2016.

Maria do Carmo Araújo Prieto
Prefeita Municipal

Comissão Supervisora do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

ANEXO I

CARGOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

| Cod. Cargo | Cargo | Nº Vagas | Vencimento (R\$) | Escolaridade Requisito | Jornada Semanal | Caderno de Provas | Nº Questões | Taxa Inscrição (R\$) |
|-------------------|-----------------------------|-----------------|-------------------------|---|------------------------|---|--------------------|-----------------------------|
| 011 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 1.014,00 | Fundamental Completo | 40h | Português Atualidades Conhec. Específicos | 15 10 15 | 55,00 |
| 012 | Agente de Endemias | 1 | 1.014,00 | Fundamental Completo | 40h | Português Atualidades Conhec. Específicos | 15 10 15 | 55,00 |
| 013 | Assistente Social NASF | 1 | 1.116,15 | Superior em Serviço Social + registro no conselho de classe | 20h | Português NASF Conhec. Específicos | 15 10 15 | 75,00 |
| 014 | Educador Físico NASF | 1 | 1.116,15 | Superior em Educação Física + registro no conselho de classe | 20h | Português NASF Conhec. Específicos | 15 10 15 | 75,00 |
| 015 | Nutricionista NASF | 1 | 1.116,15 | Superior em Nutrição + registro no conselho de classe | 20h | Português NASF Conhec. Específicos | 15 10 15 | 75,00 |
| 016 | Psicólogo NASF | 1 | 1.116,15 | Superior em Psicologia + registro no conselho de classe | 20h | Português NASF Conhec. Específicos | 15 10 15 | 75,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

| | | | | | | | | |
|-----|---|----|-----------|---|-------------------------|--|----------------|-------|
| 017 | Professor PI | CR | 1.281,38 | Normal Superior E/OU Curso Superior de Pedagogia com habilitação específica para atuar na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental | 24h | Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos | 15 10 15 | 75,00 |
| 018 | Professor PII – Ciências | CR | 12,64 h/a | Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas E/OU Curso Superior de Bacharelado ou Tecnólogo em Ciências Biológicas, acrescido de programa especial de formação pedagógica de docentes | 50 min. (hora/aula)* | Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos | 15 10 15 | 75,00 |
| 019 | Professor PII – Educação Artística | CR | 12,64 h/a | Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística | 50 min. (hora/aula)* | Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos | 15 10 15 | 75,00 |
| 020 | Professor PII – Educação Física | CR | 12,64 h/a | Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física E/OU Curso Superior de Bacharelado ou Tecnólogo em Educação Física, acrescido de programa especial de formação pedagógica de docentes | 50 min. (hora/aula)* | Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos | 15 10 15 | 75,00 |
| 021 | Professor PII – Ensino Religioso ¹ | CR | 12,64 h/a | Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento . | 50 min. (hora/aula)* | Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos | 15 10 15 | 75,00 |
| 022 | Professor PII – Geografia | CR | 12,64 h/a | Curso superior de Licenciatura Plena em Geografia E/OU Curso Superior de Bacharelado ou Tecnólogo em Geografia, acrescido de programa especial de formação pedagógica de docentes | 50 min. (hora/aula)* | Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos | 15 10 15 | 75,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

| | | | | | | | | |
|-----|----------------------------|----|-----------|---|----------------------|--|----------------|-------|
| 023 | Professor PII – História | CR | 12,64 h/a | Curso Superior de Licenciatura Plena em História E/OU Curso Superior de Bacharelado ou Tecnólogo em História, acrescido de programa especial de formação pedagógica de docentes | 50 min. (hora/aula)* | Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos | 15 10 15 | 75,00 |
| 024 | Professor PII – Inglês | CR | 12,64 h/a | Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Estrangeira Moderna Inglês E/OU Curso Superior de Bacharelado ou Tecnólogo em Língua Estrangeira Moderna Inglês, acrescido de programa especial de formação pedagógica de docentes | 50 min. (hora/aula)* | Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos | 15 10 15 | 75,00 |
| 025 | Professor PII – Matemática | CR | 12,64 h/a | Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática E/OU Curso Superior de Bacharelado ou Tecnólogo em Matemática, acrescido de programa especial de formação pedagógica de docentes | 50 min. (hora/aula)* | Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos | 15 10 15 | 75,00 |
| 026 | Professor PII – Português | CR | 12,64 h/a | Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa E/OU Curso Superior de Bacharelado ou Tecnólogo em Língua Portuguesa, acrescido de programa especial de formação pedagógica de docentes | 50 min. (hora/aula)* | Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos | 15 10 15 | 75,00 |
| 027 | Supervisor Pedagógico | CR | 1.706,96 | Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica E/OU Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado | 25h | Português Atualidades Conhec. Específicos | 15 10 15 | 75,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

| | | | | | | | | | |
|--------------|--|---------------|---|--|--|--|--|--|--|
| | | | | pela Resolução CNE/CP nº 01/2006 E/OU Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica | | | | | |
| TOTAL | | 6 + CR | <p>Nota 1: O candidato que apresentar diploma de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa para concorrer ao cargo/função Professor PII – Ensino Religioso não poderá apresentar o mesmo diploma para pontuação na Prova de Títulos.</p> <p>Nota 2: Todos os requisitos de escolaridade deverão ser comprovados por instituição legalmente reconhecida.</p> <p>Nota 3: Para os cargos/funções de Professor PII, a carga horária semanal completa se dará de acordo com a demanda de aulas, ficando com referência o valor de 50 minutos o tempo da hora/aula.</p> <p>Nota 4: CR = Cadastro de Reserva.</p> | | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

| |
|------------------------------------|
| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO |
|------------------------------------|

PORTUGUÊS

(Cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias)

Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

ATUALIDADES

(Cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias)

Conhecimentos informativos por meio de jornais, televisão, internet e outros meios de mídia, de circulação local, regional e nacional, bem como noticiário internacional, sobre Política, Economia, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Cultura, Tecnologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Agente Comunitário de Saúde)

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Atenção Primária à Saúde; Saúde da Família. ACS: Agente de Mudanças; Cadastramento das Famílias; Mapeamento da Área de Atuação; Visita Domiciliar; Atividades Educativas em Saúde; Atuação Intersetorial. Planejamento das Ações; Acompanhamento e Avaliação. Ferramentas de Trabalho: orientações e preenchimento das fichas cadastrais. Saúde da Criança; Caderneta de Saúde da Criança; Programa Bolsa-Família. Saúde do Adolescente. Saúde do Adulto; Atenção ao Idoso. Saúde Mental. Noções sobre vacinas, vacinação e imunização. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, escorpionismo, leptospirose. Lei Federal 11.350/2006. Portaria n. 2488/2011 do Ministério da Saúde – Política Nacional de Atenção Básica e seus anexos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Agente de Endemias)

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Doenças transmissíveis e não transmissíveis; Medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. Doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. Doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. Calendário básico de vacinação da criança. Doenças transmitidas por vetores: mosquitos, insetos, moluscos e outros. Dengue: causa, combate, controle. Lei Federal 11.350/2006.

| |
|------------------------|
| ENSINO SUPERIOR |
|------------------------|

PORTUGUÊS

(Cargos: todos de Nível Superior)

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; funções da linguagem; tipos e gêneros de texto; coesão e coerência textuais; Intertextualidade: paráfrase e paródia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

paronímia; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos; Sintaxe: termos e orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; colocação de pronomes átonos.

NASF

(Cargos: Assistente Social NASF, Educador Físico NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF)

NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família: criação, objetivo, composição. Portaria n. 2488/2011 do Ministério da Saúde – Política Nacional de Atenção Básica – tópico sobre o NASF. Portaria n. 3124/2012 do Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF. No NASF: Saúde Mental; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde da Mulher; Saúde da Pessoa Idosa; Serviço Social; Práticas Integrativas e Complementares; Alimentação e Nutrição; Assistência Farmacêutica; Práticas Corporais e Atividades Físicas.

NOÇÕES PEDAGÓGICAS

(Cargos: Professor PI, todos de Professor PII)

A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei 9.394/1996.

ATUALIDADES

(Cargo: Supervisor Pedagógico)

Conhecimentos informativos por meio de jornais, televisão, internet e outros meios de mídia, de circulação local, regional e nacional, bem como noticiário internacional, sobre Política, Economia, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Cultura, Tecnologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Assistente Social NASF)

1. O Serviço Social na contemporaneidade. 2. O trabalho do assistente social na Saúde. 3. Serviço Social e formação profissional. 4. Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade. 5. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres. 6. Código de Ética do Assistente Social. 6. Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social (Lei Federal N.º 8.662/93). 7. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº 8.742. 8. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. 9. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. 10. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB 01/2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Educador Físico NASF)

Fundamentos da Educação Física. Função Social da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Nutricionista NASF)

Nutrição básica e aplicada. Nutrição materno infantil. Nutrição da criança e do adolescente. Nutrição do adulto e do idoso. Nutrição oral, enteral e parenteral. Terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis. Terapia Nutricional nas doenças do trato digestório. Terapia Nutricional nas doenças neurológicas. Técnica Dietética.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Higiene e Microbiologia de Alimentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(Cargo: Psicólogo NASF)

Psicopatologias. Psicoterapia breve. Legislação de saúde mental. O campo da saúde mental: fundamentos, políticas e práticas. Saúde Mental na Atenção Básica. Teoria e Técnicas Psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Orientação e Aconselhamento psicológico. Dinâmica de Grupo. O trabalho do psicólogo junto à equipe multiprofissional. Ética Profissional. Diretrizes do Conselho Federal de Psicologia para avaliação psicológica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(Cargo: Professor PI)

Alfabetização: O ensino e a aprendizagem da Língua Portuguesa nas séries iniciais do Ensino Fundamental; O desenvolvimento do pensamento e da linguagem. Aspectos linguísticos da alfabetização: A relação entre a língua falada e a língua escrita; A produção de textos: conteúdos da escrita, intencionalidade, relação existente entre enunciador e o destinatário. Aspectos metodológicos da alfabetização: O texto como objeto de estudo; O trabalho com as unidades menores da escrita; O professor alfabetizador como mediador dos processos criativos em sala de aula. Avaliação no processo de alfabetização: Análise das produções escritas das crianças. O letramento em sala de aula: Os significados do letramento e as atividades em sala de aula;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(Cargo: Professor PII – Ciências)

1. Ar: 1.1. Composição, Propriedades e respectivas Aplicações. 1.2 Camadas da Atmosfera. 1.3. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). 1.4. Previsão do Tempo. 1.5. Ar e Saúde. 1.6. Preservação do ar. 2. Água: 2.1. Composição. 2.2. Propriedades. 2.3. Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. 2.4. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. 2.5. Água e Saúde. 2.6. Saneamento Básico. 3. Solo: 3.1. Como se Formam os Solos (as Rochas). 3.2. Composição. 3.3. Tipos. 3.4. Função. 3.5. O Solo e a nossa Saúde. 4. Vírus: 4.1. Estrutura. 4.2. Reprodução. 4.3. Importância do Estudo. 5. Moneras, Protistas e Fungos: 5.1. Representantes. 5.2. Ecologia. 5.3. Características da Célula. 5.4. Caracteres morfofisiológicos. 5.5. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. 6. Evolução dos Seres Vivos: 6.1. Fóssil e sua importância. 6.2. Seres vivos e adaptação. 6.3. Seleção natural/Mutação. 6.4. Categorias de Classificação. 6.5. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. 7. Animais: 7.1. Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. 7.2. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.3. Estudo dos Platelminhos, Nematelmitos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.4. Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.5. Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. 8. Vegetais: 8.1. Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal). 8.2. Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); 8.3. Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade). 8.4. Gimnospermas: representantes, reprodução e importância. 8.5. Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). 9. Corpo Humano: 9.1. Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função). 9.2. Tecido: conceito, tipos (classificação) e função. 9.3. Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas. 9.4. Educação Sexual. 9.5. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. 10. Matéria: 10.1. Conceito. 10.2. Tipos. 10.3. Propriedade (gerais e específicas). 10.4. Energia (modalidade, transformações e unidade de medida). 10.5. Diferenças entre fenômenos químicos e físicos. 10.6. Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria. 10.7. Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades). 10.8. Características diferenciais das misturas e das combinações. 10.8.1. Misturas e seus processos de fracionamento. 10.8.2. Combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam. 10.9. Movimento: conceito, tipos e seus fatores; 10.10. Massa, força e aceleração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor PII – Educação Artística)

1. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. 2. Teoria versus prática em Arte na escola. 3. Metodologias e concepções do ensino de Arte. 4. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. 5. Contribuições da história da arte nas diferentes linguagens para o ensino da Arte. 6. História da Arte Universal. 7. História da Arte do Brasil. 8. Códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. 9. Artes visuais. 10. Teatro. 11. Dança. 12. Música. 13. Diálogo da arte brasileira com a arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos. 14. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. 15. Contribuições da Arte na formação do ser humano. 16. Objetivos gerais no ensino de arte nas diversas linguagens: conteúdos; produção; apreciação; dimensões sociais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor PII – Educação Física)

1. Metodologia de ensino de Educação Física: 1.1 ação – vivência corporal; 1.2 reflexão – significação social; 1.3 nova ação – reelaboração; (re)significação do conhecimento. 2. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar. 3. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. 4. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar. 5. Os conteúdos de Educação Física: 5.1 Ginástica – prática corporal que possibilita a descoberta das possibilidades de movimento (Ginástica Geral, Ginástica Olímpica, Ginástica Rítmica Desportiva); 5.2 Dança – forma de linguagem que expressa sentimentos, retratos de épocas, costumes, tradições (brincadeiras cantadas; danças folclóricas, populares, de salão, urbanas, eruditas, criativas); 5.3 Jogo – representação simbólica da realidade, caracterizada pela flexibilidade de regras (jogos tradicionais, cooperativos, pré-esportivos); 5.4 Esporte – fenômeno cultural, caracterizado pela existência de regras oficializadas que regulamentam a atuação amadora e a profissional (Voleibol, Futebol, Handebol, Atletismo e Basquetebol).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor PII – Ensino Religioso)

Metodologia do Ensino Religioso. A relação entre cultura e tradição religiosa. O estudo da concepção do Transcendente. O significado da palavra Sagrado no tempo e no espaço. O entendimento das práticas celebrativas. A vivência crítica e utópica da ética humana a partir das tradições religiosas. Definição de religião e religiosidade. Os espaços e territórios sagrados das diferentes tradições religiosas. Função social das crenças e ideologias religiosas. Textos e Narrativas Sagradas. Ética e tradições religiosas. Direitos Humanos e Diversidade Religiosa. Finitude humana e transcendência. A morte através dos tempos e os ritos mortuários. Ideias de imortalidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor PII – Geografia)

1. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; 2. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; 3. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; 4. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; 5. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; 6. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; 7. Ensino e pesquisa em geografia; 8. Alfabetização e linguagem cartográfica; 9. A cartografia nos diversos níveis de ensino; 10. Orientação, localização e representação da terra; 11. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; 12. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; 13. As regiões geoeconômicas brasileiras; 14. Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões de Minas Gerais; a diversidade sociocultural de MG; 15. Conceitos demográficos fundamentais; 16. Crescimento populacional; 17. Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; 18. Distribuição geográfica da população; 19. Estrutura da população; 20. Migrações populacionais; 21. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; 22. Relação cidade e campo; 23. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; 24. Agricultura e meio ambiente; 25. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; 26. Organizações e blocos econômicos; 27. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; 28. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; 29. Conservação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

preservação e degradação ambiental no Brasil; 30. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. 31. Representações e práticas sociais em educação ambiental; 32. Espaço e turismo no ensino da geografia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor PII – História)

1. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; 2. Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; 3. Linguagem e ensino de História; 4. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; 5. O ofício do historiador e a construção da História; 6. Natureza, Cultura e História; 7. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; 8. Mundo Medieval; 9. Expansão Europeia do século XV; 10. Formação do Mundo Contemporâneo; 11. Brasil - Sistema Colonial; 12. Brasil - Império; 13. Brasil - República; 14. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; 15. Parâmetros Curriculares Nacionais de História; 16. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; 17. História da América.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor PII – Inglês)

GRAMÁTICA: 1. Fonética e fonologia. 2. Ortografia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe. 5. Vocabulário. 6. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: 1. Abordagem comunicativa. 2. Abordagem lexical. 3. Abordagem reflexiva. 4. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. 5. Competências para ensinar e aprender língua inglesa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor PII – Matemática)

1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. ÁLGEBRA; Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 5. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor PII – Português)

1. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. 6. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não-dicotômica; Relações de independência, de dependência e de interdependência. 7. O ensino de leitura e compreensão de textos: Estratégias de leitura.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Supervisor Pedagógico)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

As Concepções de Educação e suas Repercussões na Organização do Trabalho Escolar: Avaliação da aprendizagem; Relação professor – aluno – conhecimento; Competência e compromisso do educador; O trabalho com o conhecimento escolar – interdisciplinaridade – transposição didática; Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas; Planejamento. A Escola: A função social da escola; A relação escola/comunidade; O pedagogo na escola básica. Desenvolvimento e Aprendizagem: Concepções de Aprendizagem; Construção das estruturas cognitivas – as contribuições de Piaget; Desenvolvimento das funções psíquicas superiores – as contribuições de Vygotsky. Princípios Metodológicos: Alfabetização: concepções epistemológicas; Os processos construtivos da leitura e da escrita; A produção de textos como prática social; Aspectos metodológicos da alfabetização; Avaliação da aprendizagem no processo de alfabetização; Encaminhamento metodológico das áreas do conhecimento. Legislação Aplicada a Educação: CF/88; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei 9.394/1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| Cargo | Atribuições |
|-----------------------------|---|
| Agente Comunitário de Saúde | Realizar mapeamento de sua área: Cadastras as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos as situações de risco; identificar áreas de risco: Orientar as famílias para utilização adequadas dos serviços de saúde, encaminhando-as e ate agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividade, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente entre outras; Traduzir para ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidade e limites: Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. |
| Agente de Endemias | Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde; Prevenir a malária, dengue ou outras enfermidades, conforme orientação do Ministério da Saúde: Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade definidas pela equipe: Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando, se for necessário com bombas de aspersão de 40 Kg, carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso 15 Kg, dentre outras que demandem resistência física: possuir habilitação para moto e veículo pequeno. |
| Assistente Social NASF | Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; • Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; • Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; • Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; • Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; • Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; • Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; • Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; • Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; • Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; • Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; • Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; • Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

| | |
|---|--|
| | <p>demais equipamentos públicos presentes no território;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; • Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. |
| <p style="text-align: center;">Educador Físico NASF</p> | <p>Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado; • Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; • Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; • Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; • Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; • Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; • Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; • Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; • Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersectorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc.; • Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; • Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; • Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. |
| <p style="text-align: center;">Nutricionista NASF</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; • Promover a articulação intersectorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; • Capacitar Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; • Elaborar em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento; • Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; • Acolher os usuários e humanizar a atenção; • Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; • Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; • Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

| | |
|------------------------------------|---|
| | Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; • Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; • Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. • Outras atividades inerentes à função. |
| Psicólogo NASF | • Realizar atividades clínicas pertinentes a responsabilidade de cada profissional; • Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; • Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; • Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; • Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; • Identificar as necessidades e realizar as ações de oxigenioterapia, capacitando as ESF no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde. |
| Professor PI | Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando e demais atividades específicas inerentes ao cargo. |
| Professor PII – Ciências | Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando e demais atividades específicas inerentes ao cargo. |
| Professor PII – Educação Artística | Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando e demais atividades específicas inerentes ao cargo. |
| Professor PII – Educação Física | Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando e demais atividades específicas inerentes ao cargo. |
| Professor PII – Ensino Religioso | Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando e demais atividades específicas inerentes ao cargo. |
| Professor PII – Geografia | Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando e demais atividades específicas inerentes ao cargo. |
| Professor PII – História | Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando e demais atividades específicas inerentes ao cargo. |
| Professor PII – Inglês | Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando e demais atividades específicas inerentes ao cargo. |
| Professor PII – Matemática | Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando e demais atividades específicas inerentes ao cargo. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

| | |
|---------------------------|--|
| Professor PII – Português | Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando e demais atividades específicas inerentes ao cargo. |
| Supervisor Pedagógico | Realizar atividades complexas de grande responsabilidade na área de planejamento; participar da elaboração do plano de desenvolvimento da escola; Coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola; Realizar a orientação de aluno, articulando o envolvimento da família no processo educativo e demais atividades específicas inerente ao cargo. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|--------------------------------|
| Nome: | |
| RG: | CPF: |
| Endereço Residencial (rua, nº, bairro, cidade, cep): | |
| Cargo Pretendido: | Nº de inscrição: (se tiver) |
| DECLARAÇÃO | |
| <p>Declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo – Edital n.º 01/2016 – da Prefeitura Municipal de Cajuri, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Outrossim, atendo às condições exigidas no Edital, bem como às normas legais.</p> <p>Assim, para comprovar minha situação socioeconômica, anexo a este formulário a documentação pertinente exigida.</p> <p>Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.</p> <p>Cajuri/MG, ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align:center">_____ Assinatura</p> | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

ANEXO VI

**DELIMITAÇÃO/DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA PARA O CARGO/FUNÇÃO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Microrregião 03

Equipe 2

PSF Comunidade do Sapé, Residencial 2, Nô da Silva, Grama e Agonia

Nomenclatura/Delimitações:

- Comunidade do Sapé: Zona Rural
- Residencial 2: Rua A, C, D, E, F e Rua 2 – Bairro Residencial Cajuri
- Nô da Silva: Zona Rural
- Grama: Zona Rural
- Agonia: Zona Rural